

A
Associação de Moradores da Rua Aroazes
A/C Sra. Simone Libório - Presidente.
Rua Queiroz Junior – sede
Barra da Tijuca – Rio de Janeiro

Prezados,

Em atenção aos nossos entendimentos, trago ao conhecimento desta associação proposta consolidada de desenvolvimento de trabalho de assistência jurídica, com foco na área imobiliária e condominial para os membros desta associação, a saber:

CONSULTAS: Respostas breves e consolidadas através do site da associação ou por e.mail, para dúvidas de caráter jurídico ou prático em assuntos relativos ao direito civil, com foco em gestão administrativa condominial e imobiliário e verificação em contratos de menor complexidade. As questões mais profundas poderão ser apreciadas em consulta previamente agendada, com a elaboração de pareceres escritos, sendo que nesta situação serão cobrados honorários profissionais, com base na tabela de honorários da Ordem dos Advogados do Brasil cujos valores estão consignados em seu site oficial. - <http://www.oab-rj.org.br> – Desde já fica a disposição o telefone 21.7817.86.61 – id 24* 61040 para a imediata utilização.

CONTENCIOSO: Na área cível, especialmente nas relações obrigacionais, imobiliário e condominial (ações de cobrança). Não será cobrada qualquer antecipação de honorários. O associado deverá suportar as custas que deverão ser recolhidas pelo próprio ou sua administradora, mediante guia a ser entregue. Havendo a necessidade de algum documento, cujos emolumentos tenham que ser cobrados antecipadamente o associado deverá antecipar o exato valor para o referido pagamento.

Para o aforamento de qualquer ação o associado deverá oferecer em cópia os seguintes documentos:

- Carteira de identidade e C.P.F.
- Certidão do Registro Imobiliário (atualizada)
- Procuração assinada.
- Autorização para coleta de informações na administradora.
- Ata de eleição do Síndico
- Planilha do débito- atualizada
- Grerj – devidamente recolhido.

MARCELO ARAUJO

advogado

Obs: Caso o Síndico não possa ou não queira ir a audiência de conciliação e julgamento, poderemos indicar um preposto, cujos honorários serão de R\$ 100,00 (cem reais) por audiência.

ASSISTÊNCIA EXTRAJUDICIAL: Os associados terão direito a assistência extrajudicial presencial e previamente agendada, envolvendo a assistência em documentos obrigacionais, negociações com prestadores de serviços e demais necessidades da presença de um profissional da área de Direito. Para tal assistência serão aplicados os honorários contidos na tabela de honorários da OAB/RJ, sendo que para os síndicos será outorgado ainda um desconto complementar de 15% desta tabela.

O presente ajuste em momento algum poderá ser argüido como relação trabalhista, quer com a associação ou com o condomínio assistido, por não contemplar qualquer hierarquia, ou subordinação funcional ou de horário, vigorando a partir do aceite da presente, por prazo indeterminado, podendo a qualquer tempo ser rescindido por qualquer das partes, mediante aviso prévio, por escrito, de 30 (sessenta) dias.

Por fim, e tendo em vista que as atividades a serem desenvolvidas são muito dinâmicas, este ajuste poderá ser flexibilizado ou revisto em função do trabalho que seja requerido ou necessário no desenrolar das atividades, sendo que a operacionalidade dos serviços aqui ofertados será desenvolvida diretamente com a AMA e posteriormente comunicada.

Rio de Janeiro, 23 de agosto de 2.008

Marcelo Araujo